DECRETO Nº 16.419/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor Jomar Silva e Oliveira, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor para assessorar a Gerencia de Parcerias, coordenar as ações de orientação das organizações sociais quem mantém parceria com a SEMDS e de supervisionar e executar as análises de prestações de contas dos Termos de Parceria

DECRETA:

Art. 1° Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor JOMAR SILVA E OLIVEIRA (matricula 99026156), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento à Gerencia de Parcerias, além da coordenação e supervisão das análises de prestação de contas, para o devido cumprimento de prazos e normativas postas pelo Marco Regulatório, relativamente a parcerias com as OSCs, e das finalidades de utilização dos repasses financeiros realizados às entidades parceiras, com base nos preceitos e definições da Lei Federal n 13.019/14.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município